

## Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

## **REQUERIMENTO Nº 952/2018**

"Requer informações acerca do ID 18890, junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Educação".

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos.

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado pela Sra. Taislene Michele da Silva e o Sr. Rafael Neves Monteiro, munícipes barbarenses residentes sob o endereço Rua João da Silva Cristovão, nº 666, bairro Santa Rita de Cássia, fone (19) 99522-6516 e (19) 3454-4123, pais da criança LUCIUS HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO, data de nascimento 28/09/2016, a qual aguarda vaga em creche, conforme ID 18890/2018, protocolado nesta Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** também que a família necessita urgentemente da vaga em creche, para que os pais tenham um local para acolhimento da criança, a fim de conseguir manter seus postos de trabalho e consequentemente garantir o sustento e renda familiar.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1º) Qual a situação do ID 17196 /2017, a qual solicita disponibilização de vaga em creche para a criança Lorena Maria da Cruz?
- 2º) Segundo a família, o irmão da criança já estuda na Unidade Escolar CAIC Irmã Dulce, assim, há possibilidade da criança ser acolhida junto ao Quadro de alunos da referida escola?
- 3º) Quais estão sendo as ações por parte da Prefeitura Municipal, junto as Unidades Escolares ora indicadas pela família, para erradicar e acolher todos os pedidos de vaga em creche em fila de espera, como dispõe a Lei de Diretrizes Básicas da Educação, Lei Ordinária Federal nº 9.394/96 no seu art. 29 e 30 I II;

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 30 de janeiro 2.018.

JESUS VENDEDOR
-Vereador / Vice Presidente-

